

Lei nº 003/98

DATA: 13/02/98

Autoria: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas no Poder Público Municipal.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, a abrir as seguintes vagas no Poder Municipal:

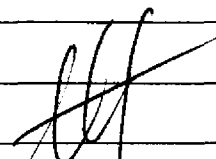
| CARGO | VAGAS |
|----------------------|---------------------------|
| 01) Zelador | 05 |
| 02) Motorista | 03 |
| 03) Eletricista | 01 - 20 Hs. Nível 15 à 21 |
| 04) Agente Escondido | 02 |
| 05) Telefonista | 03 |
| 06) Aux. Mecânico | 01 |

ART. 2º) O Executivo Municipal, emitirá Edital de Concurso Público contendo o regulamento geral e específico da Administração Municipal.

ART. 3º) O referido Concurso Público deverá obedecer as disposições gerais contidas no ART. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em
contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icamama,
Estado de Paraná, aos 13 dias de fevereiro de 1.998.


Mosny Sergio Iankowski dos Santos.
- Prefeito Municipal -